

Publicado no D.O.C.
Dia 19/10/23 pág 184

TERMO ADITIVO Nº 097/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO

DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho referente a implantação de Serviços de Telemedicina/Teleconsulta no território de Ermelino Matarazzo.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 681.187,06 (seiscentos e oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais e seis centavos)** para implantação do serviço de Telemedicina/Teleconsulta no período de setembro/23 a dezembro/23.

1.2 O Cronograma de desembolso será como segue abaixo:

| CUSTEIO | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | TOTAL |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| TELEMEDICINA | R\$ 170.296,76 | R\$ 170.296,76 | R\$ 170.296,76 | R\$ 170.296,76 | R\$ 681.187,06 |

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.**

CLÁUSULA SEGUNDA

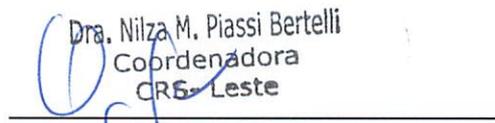
2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
 CONSELHEIRO PRESIDENTE



 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS - Leste
NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
 COORDENADORIA REGIONAL
 DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:



 Nome: **SAS-OSS SECONCI**
Sabrina S. Mizutani
 Gerente de Atenção à Saúde



 Nome: **Leticia dos Santos Marim**
 Diretor(a) - DPCSS - CRS/L